



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.341 , DE 23 DE JULHO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua do Colégio, nº 214, no Centro, necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.900/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua do Colégio, nº 214, no Centro, de propriedade de Herbert Goeldner e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 16.002.066.001, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

"Imóvel com frente para Rua do Colégio, inicia-se no ponto A, ponto este distante **44,50m** do alinhamento da referida rua, no seu lado de numeração par e **14,35m** do marco zero, marco este localizado na confluência da Rua do Colégio com a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, do ponto A segue **5,00m** até o ponto B, confrontando com a área remanescente de propriedade de Herbert Goeldner, daí deflete à esquerda e segue **10,00m** até o ponto C, confrontando com a propriedade de Salvador Alberto Arena, daí deflete à esquerda e segue **5,00m** até o ponto D, confrontando com o Córrego do Judeu, daí deflete à esquerda e segue **10,50m** até o ponto A inicial, confrontando com a propriedade de Lourenço Righetti e Herbert Goeldner, perfazendo no perímetro acima uma área de **50,52m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1990** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **23** de **Julho** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **23** de **Julho** de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA